

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação
(Ato TRT6 GP N.º 655/2023 e IN nº 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	COMERCIAL	Cotação 26-04-2026				Metodologia		TOTAL
					Preço	Preço	Preço	Preço	Preço Médio/Menor Preço/Mediana		
1	Imofada Ergonômica para mouse/punh	250	Unidade	44,00	50,00	54,33	xx	xxx	49,44	Média	12.360,00
2	ônômica para teclado (apoio ergonômico	250	Unidade	44,00	xxx	xxx	66,54	43,53	51,35	Média	12.837,50
3									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
5									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
6									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
7									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
8									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
10									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
11									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
12									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
13									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
14									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
15									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
16									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
17									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
18									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
19									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
20									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
21									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
22									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
23									#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 - ME):

- Nome e Matrícula: IANA GOMES VIEIRA Matrícula 000843
-

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 - ME):

-Cotações realizadas com fornecedores e em Banco de preços públicos, conforme documentos inseridos no PROAD 21781/2025

Todos os itens foram cotados no Banco de Preços

O preço do orçamento 1 já inclui o custo de frete

Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 - ME?

(X) Sim
() Não
- Se não foram priorizados, apresentar as justificativas.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 - ME):

- Média

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável

(art. 3º, VI, da IN nº 65/2021 - ME):
- Com os preços apresentados de forma mais homogênea (coeficiente de variação menor que 25%), foi usado a metodologia "Média".

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º (art. 3º, VIII, da IN nº 65/2021 - ME):

- A seleção dos fornecedores para dispensa de licitação se deu pela ampla pesquisa de mercado, preços competitivos e confiabilidade.
Foram recebidas 2 propostas comerciais de fornecedores, porém, uma delas foi desconsiderada por não conter o custo de frete.

Obs: é indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).